

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TÉCNICOS DE SERVIÇOS, COMÉRCIO, RESTAURAÇÃO E TURISMO

Acordo APHORT – Hotelaria e Restauração

Colegas,

O SITESE celebrou com a APHORT - Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo um acordo de revisão do contrato coletivo de trabalho para a restauração e hotelaria. Pode consultar aqui as principais características:

Feriadados

São feriados obrigatórios:

1 de Janeiro;

Terça-feira de Carnaval

Sexta-feira Santa

Domingo de Páscoa

25 de Abril;

1 de Maio;

Corpo de Deus (festa móvel);

10 de Junho;

15 de Agosto;

5 de Outubro;

1 de Novembro;

1 de Dezembro;

8 de Dezembro;

25 de Dezembro;

Feriado municipal da localidade ou, quando este não existir, o feriado distrital (da capital do distrito) ou outro convencionado entre as partes.

O feriado de Sexta-Feira Santa poderá ser observado em outro dia com significado local no período da Páscoa.

O trabalho prestado em dias feriados, quer obrigatórios, quer concedidos pelo empregador tem que ser pago um acréscimo de 100 % sobre a retribuição normal.

Férias

O período anual de férias é de 22 dias úteis, podendo ir até 25 dias, dependendo da assiduidade.

A duração do período de férias é aumentada no caso de o trabalhador não ter faltado ou na eventualidade de ter apenas faltas justificadas, no ano a que as férias se reportam, nos seguintes termos:

Três dias de férias até ao máximo de uma falta ou dois meios dias;

Dois dias de férias até ao máximo de duas faltas ou quatro meios dias;

Um dia de férias até ao máximo de três faltas ou seis meios dias.

Trabalho suplementar

O trabalho suplementar é pago pelo valor da retribuição da hora normal, com os seguintes acréscimos:

- **50%** pela primeira hora ou fração de hora, quando prestado em dia normal de trabalho;
- **75%** por hora ou fração de hora subsequente, em dia normal de trabalho;
- **100%** por hora, quando prestado em dia de descanso semanal.

Tabela

Níveis	Grupo A	Grupo B	Grupo C
X	2 220,00 €	1 895,00 €	1 275,00 €
IX	1 145,00 €	1 015,00 €	950,00 €
VIII	1 020,00 €	875,00 €	830,00 €
VII	830,00 €	765,00 €	740,00 €
VI	745,00 €	705,00 €	670,00 €
V	705,00 €	670,00 €	632,00 €
IV	655,00 €	630,00 €	610,00 €
III	625,00 €	615,00 €	600,00 €
II	558,00 €	530,00 €	530,00 €
I	512,00 €	512,00 €	512,00 €

Não sabe a que nível pertence?

Ligue para o SITESE!
Sindicalizado está mais seguro!

Diuturnidades

Todos os trabalhadores abrangidos por este CCT têm direito a vencer **uma diuturnidade por cada período de 4 anos de antiguidade na empresa até ao limite de cinco**, com efeitos a 1 de janeiro de 2003 e **no valor de 7,10€**.

Prémio de conhecimento de línguas

Os trabalhadores abrangidos por este CCT que no exercício das suas funções **utilizem conhecimentos de idiomas estrangeiros em contacto direto, telefónico ou por escrito com o público, independentemente da sua categoria**, por cada uma das línguas **francesa, inglesa e alemã**, salvo se qualquer destes idiomas for o da sua nacionalidade têm direito a prémio de línguas **por cada idioma reconhecido, no valor de € 44 mensais**.

Alimentação

O valor do subsídio de alimentação é:
5,70 €, quando pago por dia de serviço efetivo
125 €, quando pago mensalmente

Abono para falhas

Os controladores caixas que movimentem regularmente dinheiro, os caixas, os rececionistas que exerçam funções de caixa, os tesoureiros e cobradores têm direito a um subsídio mensal para falhas enquanto desempenharem efetivamente essas funções **no valor mensal de € 50**.

**Pela Defesa dos Direitos dos Trabalhadores!
Pelo Trabalho Digno!**

Lisboa, janeiro de 2018.

A Direção

Sede: LISBOA - Avenida Marques de Tomar, 44 -5º - 1069-190 Lisboa - Telf. 217 816 040

Delegações: PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166º.4º Dto. 4000-501 Porto -Telf. 222 000 988 •PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31 - 7300-155 Portalegre - Telf. 245 202 651
TORRES VEDRAS - Av. 5 de Outubro, 11- 3º. Dtrº. 2560-270 - T. Vedras - Telf. 261 323 764 •VILA FRANCA DE XIRA – Rua Alves Redol, 75 – 3º. 2600-100 VFX – Telf. 263 110 400
FARO - Av. da República, 166 - 2º. Esqº. 8000-080 Faro - Telf. 289 828 389